



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/19

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 028/2019, de 01 de fevereiro de 2019, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - CE, Estado do Ceará, receberá no período de **13 DE MARÇO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS**, conforme relação discriminada no Anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Não poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas que:

2.2.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.2.3- Estabelecimentos pertencentes a servidores da Administração Pública Municipal de Independência - CE.

2.3- A Prefeitura Municipal de Independência - CE poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Prefeitura Municipal de Independência - CE.





3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Prefeitura Municipal de Independência - CE, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou ainda por servidor municipal competente.**

3.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.2.3 - Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS ou documento equivalente).

3.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

3.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.5.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na forma da Lei da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá ser assinado por contador devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

3.5.4-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.

3.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.6.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.7 - HABILITAÇÃO FÍSICA:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Documento de regularidade junto ao Conselho de Medicina;
- c) Comprovante de endereço atualizado, com expedição inferior a 03 (três) meses;

3.7.1- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - I) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
 - II) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - III) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;





c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

3.7.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto deste credenciamento.

3.8 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

3.8.1 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - A Prefeitura Municipal de Independência - CE, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2 - Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação, a Secretaria de Saúde emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4 - Serão aprovadas as propostas de preços, cujos valores não excedam os valores constantes no termo de referência.

5.0 – DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

5.2 - São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.3 - O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Prefeitura Municipal de Independência - CE e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4 - O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo Prefeitura Municipal de Independência - CE;



5.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6 - A quantidade de serviços constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 10 (dez) meses;

5.7 - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado para a contratada;

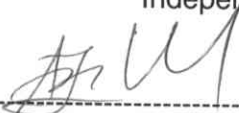
5.8 - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - CE;

5.9 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE;

6.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

Independência - CE, 13 de março de 2019.

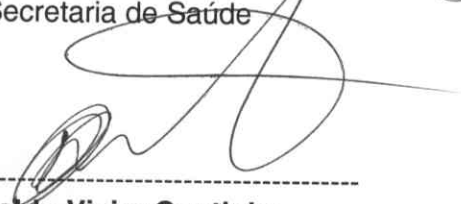


ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretaria de Saúde



JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:



José Erisvaldo Vieira Coutinho
Advogado - OAB/CE Nº 14.511
Procurador do Município

ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS
QUANTIDADE ESTIMADA PARA 06 (SEIS) MESES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA P/ 10 MESES	MÉDIA	
1	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL			
2	ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	200	70,00	14.000,00
3	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	800	66,67	53.333,33
4	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	100	66,67	6.666,67
5	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA	100	66,67	6.666,67
6	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	100	66,67	6.666,67
7	ULTRASSONOGRRAFIA DA TIREOIDE	50	66,67	3.333,33
8	ULTRASSONOGRRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	50	66,67	3.333,33
		100	66,67	6.666,67

100.666,67

J

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA - CE.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/19.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público Nº SS-CH004/19, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação
Planilha de preços.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE E A _____, EMPRESA _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.430.883/0001-96, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº SS-CH004/19, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº SS-CH004/19, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o Credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2019 e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos procedimentos.



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviços que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 10 (dez) meses;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado pela contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedida de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - CE;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Independência - CE, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária MAC 0401.10.302.1003.2.011 e SEC 0401.10.122.1010.2.007, elemento de despesas nº 33.90.36.00 e 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência - CE, para conhecimento das



questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência - CE, ___ de _____ de 2019.

ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



ESTADO DO CEAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDNCIA - CE – CHAMAMENTO PUBLICO N SS-CH004/19 - A Secretria de Sade do Municpio de Independncia - CE, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, torna pblico, para conhecimento dos interessados, que no perodo de 13.03.2019 a 31.12.2019, no horrio de 08:00 s 12:00 horas, estar realizando CHAMAMENTO PUBLICO, para Credenciamento para realizao de Ultrassonografias, conforme especificaoes constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na ntegra,  disposio de todos os interessados, na sala da Comisso de Licitao, localizada na Rua do cruzeiro, 244, Liberdade, em Independncia - CE, no horrio de atendimento ao pblico, das 08:00 s 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Independncia - CE, 12.03.2019. Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.

PUBLICAR para circular com data de **13.03.2019**, nos seguintes veculos de comunicao:

- ✓ **JORNAL DIRIO DO NORDESTE**
- ✓ **DIRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEAR.**

QUEREMOS
NÓS TEMOS!

Faça seu cadastro no Clube do Assinante e ganhe descontos exclusivos em diversos estabelecimentos da cidade.

RESTAURANTES | HOTEIS
CLÍNICAS DE ESTÉTICA
CINEMA E MUITO MAIS

ACESSE E FAÇA SEU CADASTRO AGORA!

www.diariodonordeste.com.br/clubedoassinante

Diário
do Nordeste

364154952

Pregão Presencial nº 2019.03.01.2-TP. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços especializados destinadas à Secretaria de Saúde do Município de Guarimiranga/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, está Aditada, tendo em vista a incompatibilidade de horário da Comissão nesta data, passando assim a ocorrer às 14:00h (Quatorze Horas) do dia 27 de Março de 2019. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga/CE ou (085) 3321-1130 de 08:00 às 12:00h. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.03.01.2-TP. Abertura: 29 de Março de 2019 às 09:00horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação quanto a gestão de ativos e fluxo de despesa de interesses das Secretarias do Município de Guarimiranga/CE, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guarimiranga – Ce, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Chamamento Público Nº SS-CH004/19. A Secretária de Saúde do Município de Independência - CE, Sra. Antonia Izelda de Araujo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13.03.2019 a 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Independência - CE, 12.03.2019, Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 29 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP004/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros materiais de consumo, conforme Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 13.03.2019.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 014/2019.02. O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de março de 2019, às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: contratação da prestação dos serviços de eletricitista com manutenção em chaves magnéticas, vistoria de redes elétricas nos sistemas de abastecimento d'água administrados pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Amontada-CE, 12 de março de 2019. O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Saboeiro - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 1103.01/2019-GM. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para manutenção da frota de veículos e máquinas lotados nas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte Integrante do Edital, Tipo Menor Preço por Item, com abertura prevista para o dia 27 de março de 2019, às 09hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15 – Centro - Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.lce.ce.gov.br. **Saboeiro-Ceará, 11 de março de 2019. Kátia Albanise Saturnino dos Santos – Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Saboeiro - CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 1103.02/2019-GM. Objeto: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Saboeiro/CE, conforme especificações constantes do anexo I – parte integrante do edital, Tipo Menor Preço por Item, com abertura prevista para o dia 27 de março de 2019, às 15hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15 – Centro - Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Saboeiro-Ceará, 11 de março de 2019. Kátia Albanise Saturnino dos Santos – Pregoeira Oficial.**

364154887



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados a Abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 04/2018-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Construção de Areninhas Baby, na Sede do Município e na Zona Rural; **às 09h do dia 14 de Março de 2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexandrino, Nº 1.272, Farias Brito. Aracati-CE, 12 de Março de 2019. **Cintia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.03.01.2- TP. Abertura de 09 de Março de 2019 às 09:00horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços especializados de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação quanto a gestão de ativos e fluxo de despesa de interesses das Secretarias do Município de Guaramiranga/CE, conforme Projeto Básico em anexo ao Edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 – Centro – CEP: 62.766-000 – Guaramiranga – Ce, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. **Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.22.02/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Itaitinga/CE comunica aos interessados que realizará no dia 03/04/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga-CE, o Pregão Presencial Nº 02.22.02/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Itaitinga/CE, 12 de março de 2019. Ricardo de Queiroz Oliveira – Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Itaitinga.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Chamamento Público Nº SS-CH004/19. A Secretária de Saúde do Município de Independência - CE, Sra. Antonia Izelda de Araujo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13.03.2019 à 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento para realização de Ultrassonografias, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante do processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE:<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Independência - CE, 12.03.2019. Juliana Loiola Barros – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 03.07.02/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Itaitinga/CE comunica aos interessados que realizará no dia 01/04/2019, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga-CE, o Pregão Presencial Nº 03.07.02/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Itaitinga/CE, 12 de março de 2019. Ricardo de Queiroz Oliveira – Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Itaitinga.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02.21.01/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Itaitinga/CE comunica aos interessados que realizará no dia 01/04/2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Virgílio Távora, 325, Centro, CEP: 61.880-000 – Itaitinga-CE, o Pregão Presencial Nº 02.21.01/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de veículos que tem por finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaitinga, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, de 08 às 12 horas. **Itaitinga/CE, 12 de março de 2019. Ricardo de Queiroz Oliveira – Pregoeiro (a) da Câmara Municipal de Itaitinga.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 00.005/2019, cujo objeto é contratação de serviços de agenciamento de notícias através de rádios, portal de notícias, blogs e jornal impresso de ações, programas, informes, notícias e atividades de diversas Secretarias do Município de Tauá/CE. Empresa vencedora: Taynara Aparecida Ferreira da Silva Lima – ME, pelo Valor Global de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93. **José Matheus Barbosa Ferreira – Presidente da CPL. Tauá/CE, 12.03.2019.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 28 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1203.02/2019, cujo objeto é contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos, material de uso hospitalar, ambulatorial, odontológico e de fisioterapia junto ao Município de Mucambo. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce. 12 de Março de 2019. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando no próximo dia 28 de Março de 2019, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 2019.03.07.02 - SEINFRA, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de manutenção de motores elétricos, bombas diversas, destinadas ao funcionamento das unidades de abastecimento de água das comunidades rurais do Município de Palhano - CE. O edital estará disponível no sítio eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na sede da Prefeitura na Rua Possidônio Barreto, 330, Centro. **Washington Aluisio de Oliveira – Pregoeiro. Palhano (CE), 13 de Março de 2019.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE – Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 004/2019 – PP. Por meio deste Comunica aos interessado sobre a retificação na publicação do dia 08 de março de 2019, no jornal Diário Oficial do Estado do Ceará pagina 233, onde sem lê: Data de Abertura dia 25 de março de 2019, às 09:00hm. Leia – se: dia 26 de março de 2019, às 09:00hm, as demais cláusulas Editalicias continuarão inalteradas e estarão disponíveis no Portal do TCE CE no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/consorcio> e no site: www.cisvale.com.br. **Caucaia – CE, 12 de Março de 2019. Claudia Bernarda Medeiros - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Adiamento – Pregão Presencial Nº 09.005/19. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação cujo objeto é Registro de preços visando à Aquisição de mobiliário e equipamentos médicos e hospitalares do dia 12 de março às 9:00horas na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, fica Adiada para o dia 20 de março de 2019 às 10:00horas na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 de 14:00 às 17:00 horas. **À Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 29 de Março de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP004/19, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, processamento de dados e outros materiais de consumo, conforme Anexo I do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites:www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 13.03.2019.**

